Entidades autárquicas	Habilitações		Total
	Níveis V e IV	Nível III	
Município de Évora	9	0	9
Município de Montemor-o-Novo	7	0	7
Município de Mourão	2	0	2
Município de Portel	7	0	7
Município de Redondo	3	0	3
Município de Reguengos de Monsaraz	7	0	7
Município de Sousel	5	0	5
Município de Vendas Novas	5	0	5
Município de Viana do Alentejo	3	0	3
Município de Alter do Chão	7	0	7
Município de Arronches	4	0	4
Município de Campo Maior	8	0	8
Município de Castelo de Vide	3	0	3
Município do Crato	3	0	3
Município de Elvas	14	0	14
Município de Fronteira	5	0	5
Município de Gavião	7	0	7
Município de Marvão	2	0	2
Município de Nisa	5	0	5
Município de Portalegre	7	0	7
Município de Alcácer do Sal	11	0	11
Município de Grândola	10	0	10
Município de Odemira	12	0	12
Município de Sines	6	0	6
Município de Avis	4	0	4
Município de Vila Viçosa	2	0	2
Município de Borba	3	0	3
Município de Aljustrel	3	0	3
Subtotal dos municípios	243	0	243
Associação de Municípios do Distrito de Évora	1	0	1
Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral	2	0	2
Associação de Municípios do Norte Alentejano	3	0	3
Associação de Municípios do Litoral Alentejano	1	0	1
Subtotal das associações	7	0	7
Freguesia de São Teotónio	1	0	1
Freguesia de Alvalade (Santiago do Cacém)	1	0	1
Freguesia de Castro Verde	2	0	2
Freguesia de Barrancos	0	1	1
Freguesia de Alvito (Alvito)	0	1	1
Freguesia de Ervedal	0	1	1
Freguesia de São João Baptista (Beja)	1	0	1
Subtotal das freguesias	5	3	8
Total	255	3	258

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Algarve

Entidades autárquicas	Habilitações — Níveis V e IV
Município de São Brás de Alportel	5
Município de Alcoutim	2
Município de Castro Marim	6
Município de Portimão	6
Município de Vila Real de Santo António	11
Município de Faro	5
Município de Albufeira	12
Município de Silves	10
Município de Tavira	5
Município de Lagoa	4
Município de Aljezur	3
Município de Vila do Bispo	3
Município de Loulé	3
Município de Olhão	2
Município de Monchique	2
Subtotal dos municípios	79
Grande Área Metropolitana do Algarve	1
Subtotal das associações	1
Total	80

Gabinete da Coordenadora da Unidade de Coordenação da Modernização Administrativa

Despacho n.º 9959/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego no chefe do meu Gabinete, Paulo Alberto Videira Henriques, a competência para a prática dos seguintes actos relativos a:

a) Despacho dos assuntos de gestão corrente do Gabinete, em especial os assuntos relativos à gestão do seu pessoal;

b) Autorização para a constituição do fundo de maneio, bem como a autorização de despesas por conta do mesmo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

c) Autorização para a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como o respectivo pagamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

d) Autorização para as deslocações em serviço do Gabinete, no território nacional ou no estrangeiro, e para o processamento das correspondentes despesas, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

e) Autorização para a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou a utilização em transportes públicos relativamente a deslocações em serviço oficial;

f) Autorização para a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite dos montantes referidos nas competências dos directores-gerais;

g) Autorização para as despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afecto ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis;

h) Autorização para a realização de despesas eventuais de representação do Gabinete;

i) Autorização para realizar actos e despachar os assuntos de gestão corrente relativos às funções específicas do Gabinete, sobre os quais tenha havido orientação prévia;

j) Classificação de serviço do pessoal afecto ao Gabinete, quando devida;

l) Autorização do pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

2 — Ratifico todos os actos praticados pelo chefe do meu Gabinete desde a data da respectiva nomeação, no âmbito previsto nos números anteriores.

3 — Nas suas faltas e impedimentos o chefe de gabinete é substituído pelo meu adjunto João Joaquim Torres Mendes Ramos.

2 de Abril de 2007. — A Coordenadora da Unidade de Coordenação da Modernização Administrativa, *Maria Manuel Leitão Marques.*

Despacho n.º 9960/2007

Ao cessar funções como chefe do meu Gabinete, quero manifestar público louvor à Dr.ª Isabel Oliveira Vaz pela elevada competência, dedicação, lealdade e sentido de responsabilidade com que desempenhou as suas funções.

O seu forte empenho pessoal e o seu envolvimento em diferentes áreas que caem na responsabilidade do meu Gabinete excederam, quase sempre em muito, aquilo que lhe seria exigido no estrito desempenho do cargo que ocupava. O modo como exerceu as suas funções demonstrou, além disso, um elevado sentido de serviço público, entendido como um serviço que devemos sempre gerir em nome dos cidadãos e para servir os cidadãos.